

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 5814/2002

Ementa

CRIA CARGOS PÚBLICOS NA FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE; E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2002/2005 E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2002, PARA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. [E AUTORIZA CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO CORRELATO]

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

29/05/2002 07/06/2002 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 8453/2002 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

SERVIDORES - cargos

FINANÇAS - orçamentos - plurianual FINANÇAS - orçamentos - diretrizes

FINANÇAS - créditos adicionais - suplementares

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

 21/11/2007
 Lei n° 6960/2007
 Alterada por

 15/12/2011
 Lei n° 7791/2011
 Alterada por

 03/04/2012
 Lei n° 7833/2012
 Alterada por

Processo nº 27.222-5/01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 5,814, DE 29 DE MAIO DE 2,002

Cria cargos públicos na Fundação Televisão Educativa de Jundiaí – TVE; e altera o Plano Plurianual 2002/2005 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2002, para providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de maio de 2.002, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí - TVE, os seguintes cargos de provimento efetivo, que passam a integrar o Quadro de Pessoal Permanente:

Denominação	Nível	Quantitativo
Repórter	VII	01
Câmera Man	VI	01
Editor de Ilha	VI	01
Produtor	VI	01
Iluminador	IV	. 01

Parágrafo único – As atribuições dos cargos ora criados, bem como os requisitos a eles pertinentes são os constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

- Art. 2° Os vencimentos relativos aos níveis dos cargos ora criados são os constantes do Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- Art. 3° O Anexo 2 do Plano Plurianual do quadriênio 2002/2005, instituído pela Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2001, passa a viger com as alterações constantes do Anexo III, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

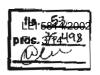


Art. 4° - O Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Orçamento Público de 2002, instituída pela Lei n° 5.649, de 06 de julho de 2001, passa a viger com as alterações propostas no Anexo IV - Relação de Ações previstas para 2002, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

(Lei nº 5.814/02)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação 01.01.12.361.0019.8551.3.1.90.00, constante do orçamento da Fundação Televisão Educativa de Jundiai.

Parágrafo único – Fica o Superintendente da Fundação Televisão Educativa de Jundiai autorizado a abrir crédito adicional ao orçamento fiscal da Fundação até o montante fixado no "caput" do artigo, cuja cobertura dar-se-á na forma autorizada pelo artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1





ANEXO I

CARGO: Repórter

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar entrevistas e participar da elaboração de pautas e roteiros das mesmas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- participar de elaboração de pauta;
- pesquisar e estar bem informado, permanentemente, sobre os acontecimentos sóciopolíticos atuais;
- cobrir, jornalisticamente, todos os assuntos pontuados nas pautas;
- elaborar off no complemento das matérias jornalísticas;
- realizar entrevistas de campo ou em estúdio, individuais ou coletivas;
- promover o copy desk das matérias, elaborando planilha para a ilha de edição;
- roteirizar material a ser editado;
- produzir textos para offs de terceiros;
- manter isenção política frente aos entrevistados;
- dirigir equipe de externa, quando das reportagens;
- orientar o câmera man para coleta do máximo de imagens, no sentido de facilitar a cobertura dos offs;
- executar outras tarefas afins.

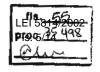
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Curso Superior em Comunicação Social e/ou Jornalismo

Experiência: dois anos na função, na área de televisão

Exigência Adicional:





ANEXO I

CARGO: Câmera Man

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Tomada de imagens, tanto com equipe de reportagem quanto com equipes de produção

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- coletar imagens para reportagens externas e produções;
- realizar tomadas de imagens sob orientação dos repórteres e/ou produtores;
- operar equipamento nos formatos VHS, Super VHS e Betacam (analógico e digital);
- atuar em estúdio como operador de câmera em programas ao vivo ou gravados;
- zelar pelo equipamento, tanto na limpeza quanto no transporte;
- zelar pelas fitas gravadas ou a serem gravadas;
- responsabilizar-se pelos equipamentos de vídeo, áudio, iluminação e acessórios;
- executar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: 2º Grau Completo

Experiência: dois anos na função

Exigência Adicional: Conhecimento em câmera profissional, modelo Betacam (analógico

e digital)







ANEXO I

CARGO: Editor de Ilha

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Editar matérias jornalísticas e programas para a TV.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- editar todo material no formato analógico ou digital;
- operar vídeo tape, mesa de áudio, mesa de edição e computador (GC e Inscriber);
- operar mesa de efeitos especiais;
- manutenção permanente do equipamento em uso;
- executar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Curso Superior Completo, de preferência em Comunicação Social (Habilitação em Jornalismo, Rádio e TV, Publicidade e Propaganda)

Experiência: dois anos na função

Exigência Adicional: Conhecimento em ilha linear e não linear e computação gráfica





ANEXO I

CARGO: Produtor

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Produzir programas e documentários para TV, comandar equipe, realizar decupagem, edição e pesquisas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- roteirizar a produção;
- elaborar e produzir programas, ao vivo ou gravados;
- redigir textos;
- coordenar equipe de filmagem;
- acompanhar a edição de programas;
- realizar decupagem, arquivos e pesquisas;
- realizar revisão dos programas antes de sua efetiva exibição;
- realizar trabalho de pesquisa de campo, compatibilização e tabulação dos dados;
- zelar pela ordem e limpeza do material de trabalho;
- executar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Curso Superior Completo, de preferência em Comunicação Social e/ou Jornalismo

Experiência: um ano na função, na área de televisão

Exigência Adicional: Conhecimentos básicos de iluminação de estúdio e externas, técnicas de filmagem e utilização de câmera profissional





ANEXO I

CARGO: Iluminador

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Iluminação de reportagens externas, gravadas ou ao vivo, iluminação em estúdio e apoio técnico à equipe.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- manejo adequado de material destinado à iluminação;
- realizar, sob o comando do câmera man e/ou produtor, iluminação adequada para a coleta de imagens;
- colaborar na configuração técnica dos estúdios, em transmissão ao vivo e/ou gravações;
- identificar, com antecedência às reportagens externas, o sistema de alimentação elétrica para iluminação;
- utilizar-se de rebatedores e gelatinas de conformidade com a demanda da reportagem e/ou produção;
- executar outras tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: 1º grau completo

Experiência: seis meses na função

Exigência Adicional:

LE115814624002 Elso 9/144, U.98 (P.) () X

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ VALORES EM R\$ TABELA DE VENCIMENTOS - HORARIO NORMAL / REDUZIDO - 40 HS / 30 HS

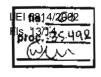
				Í	WEXU I	. 1							
=-=	C		>	<u></u>	≦	<u> </u>	<	~		=		NIVEL	굒
30	40	3 6	30	30	30 40	36 6	30	30 40	30	40	40	-	HORA
2.172,53	2.896,72	2.286,69 1.715,01	1.651,94 1.238,94	1.322,02 991,51	1.082,40 811,82	820,36 615,27	712,71 534,55	575,87 431,88	491,63 368,71	428,25	373,36		
2.237,/1		2.355,29 1.766,46	1.701,50 1.276,11	1.388,12	1.136,52 852,41	861,38 646,03	748,35 561,28	604,66 453,47	516,21 387,15	449,66	392,03		2
2.304.84		2.425,95 1.819,45	1.752,54 1.314,39	1,457,53 1,093,14	1.193,35 895,03	904,45 678,34	785,76 589,34	634,90 476,15	542,02 406,50	472,15	411,63		ယ
2.3/3,98		2.498,73 1.874,04	1.805,12 1.353,82	1.530,40 1.147,80	1.253,01 939,78	949,67 712,25	825,05 618,81	666,64 499,96	569,12 426,83	495,75	432,21		4
2.445,20		2.573,69 1.930,26	1.859,27 1.394,44	1.606,92 1.205,19	1.315,66 986,77	997,15 747,86	866,30 649,75	699,97 524,95	597,58 448,17	520,54	453,82		ហ
2.518,56		2.650,90 1.988,17	1.915,05 1.436,27	1.687,27 1.265,45	1.381,45 1.036,11	1.047,01 785,26	909,62 68 2 ,24	734,97 551,20	627,46 470,58	546,57	476,51		თ
2.594,11		2.730 2.047	1.972,50 1.479,36	1.771.63 1.328.72	1.450,52 1.087,92	1.099,36 824,52	955,10 716,35	771,72 578,76	658,83 494,11	573,90	500,34	:	7
2,6/1,94		,43 · 2.812,34 ;81 2.109,25	2.031,68 1.523,74	1.860,21 1.395,15	1.523,05 1.142,31	1.154,33 865,75	1.002,85 752,17	810,31 607,70	691,77 518,81	602,59	525,36		œ
2./52,10		2.896,71 2.172,52	2.092,63 1.569,45	1.953,23 1.464,91	1.599,20 1.189,43	1.212,05 909,03	1.053,00 789,77	850,82 638,08	726,36 544,75	632,72	551,62		9
2.834,66		2.983,61 2.237,70	2.155,41 1.616,54	2.050,89 1.538,16	1.679,16 1.259,40	1.272,65 954,49	1.105,65 829,26	893,36 669,99	762,68 571,99	664,36	579,20		5
2.919,70		3.073,12 2.304,83	2.220,07 1.665,03	2.153,43 1.615,07	1.763,12 1.322,37	1.336,28 1.002,21	1.160,93 870,73	938,03 703,49	800,81 600,59	697,57	608,16	:	:
3.007,29		3.165,31 2.373,97	2.286,67 1.714,98	2.261,10 1.695,82	1.851,27 1.388,49	1.403,09 1.052,32	1.218,98 914,26	984,93 738,66	840,85 630,62	732,45	638,57	i	12 •
3.097,51	4.130,03	3.260,27 2.445,19	2.355,27 1.766,43	2.374,16 1.780,61	1.943.83 1.457,91	1.473,25 1.104,94	1.279.92 959.97	1.034,18 775,59	882,90 662,15	769,08	670,50		ដ

ANEXO III

CiJun		Profeitura do Município de Jundiai	io de Jundiai	Cala	13/3/2002
		בובובות מס שמוומלים	o de canalai	Hora	15:55:55
ELR026	SISTEM	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005	ENTÁRIO - PPA 2002 - 2005		
	Anexo 2 - Dem	Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vínculo com os Recursos	o, ano e Vinculo com os Recurs	\$08	
PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005 Secretaria: 55 - FUNDAÇÃO TELE	PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005 Secretaria: 55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE	JUNDIAİ - TVE			,
Programa: 0019 - ATEN Subtitulo: 0001 - RE	Programa: 0019 - ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO BASICA Subtitulo: 0001 - REORGANIZ E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MINISTRATIVA		1 :	
Ação: 0001 -	Ação: 0001 - AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS	MENTOS, ACESSÓRIOS E			
	-				
Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	
Quantidade	25.00	25.00	25,00	25,00	
Produto:	EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS	
Recurso Próprio:	40.000.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
Recurso Vinculado: Total:	-0-	40.000.00	40.000.00	40.000.00	160.000,00
rograma: 0019 - ATEN	Programa: 0019 - ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO BÁSICA				
בייסטיים בייסטיים - ריביס בייסטיים בייסטיים	ALE AND CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROP	MINISTRATIVA	_		•
Ação: 0002 -	Ação: UUUZ - CONTRATAÇÃO DE REPORTER MIRIM	MIKIM			
Código - Descricão	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	UNIDADE	
Quantidade	1.00	1,00	1,00	1.00	
Produto:	CONTRATO	CONTRATO	CONTRATO	CONTRATO	
Recurso Próprio:	2.400,00	2.400.00	2.400,00	2.400,00	9.600,00
Recurso Vinculado: Total:	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,00
					Fls. 14
ELR026					14.20.60 14.35.4 (14.35.4
)			٠ ٩

SISTEMA DE PLAN Anexo 2 - Demotistrativo 2002 / 2005 ADIMENTO À EDUCATIVA DE JUNDIAI - T NDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA EORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIV CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO CURSOS 4.000,00 CURSOS 4.000,00 A.000,00 CONTRATAÇÃO BÁSICA EORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIV CONTRATACAO DE NOVOS FUNCIONARIOS 2002 UNIDADE UNIDADE	AMENTO ORÇAMENTÁRIO - S Ações por órgão, ano e Vin 2003 2003 PARAGEM PARAGEM 10ADE 2004 2004 UNIDADE 7,00 CURSOS 4,000,00 — 4,000,00	2005 UNIDADE 7,00 CURSOS 4,000,00 ——— 4,000,00	15:55:55 Total	
SISTEMA DE PLAN Anexo 2 - Demotistrativo 2002 / 2005 AÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAI - T NDIMENTO Á EDUCAÇÃO BÁSICA EORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIV CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO CURSOS 4.000,00 A.000,00 A.000,00 A.000,00 CONTRATAÇÃO BÁSICA EORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIV CONTRATACAO DE NOVOS FUNCIONARIOS - 5 FUNCIONARIOS) UNIDADE UNIDADE	VA VA VA VA VA VA VA CURSOS CURSOS CURSOS CURSOS CURSOS COURSOS PA 2002 - 2005 ulo com os Recursos 2004 DADE 300 JRSOS 000,00		Totaf 16.000,00 16.000,00	
Anexo 2 - Demothstrativo di PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005 Secretaria: 55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAI - TVE Programa: 0019 - ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA Subtitulo: 0001 - REORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Ação: 0003 - CURSOS DE APERFEICOAMENTO TÉCNICO P COdigo - Descrição 2002 CURSOS DE APERFEICOAMENTO TÉCNICO P Recurso Próprio: 4.000,00 4 Recurso Vinculado: -0- Total: 4.000,00 Programa: 0019 - ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA Subtitulo: 0001 - REORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Ação: 0004 - CONTRATACAO DE NOVOS FUNCIONARIOS (F STUNCIONARIOS) Unidade: UNIDADE UNIDADE	das Ações por órgão, ano e Vínci VE VA PARA FILMAGEM 7.00 CURSOS 4.000,00 4.000,00 7.00 7.00 7.00 7.00 7.00 7.00 7.00 7.00 7.00 7.00 7.00 7.00 7.00 7.00 7.00 7.00 7.00	2004 DADE 000.00 -0 100.00	2005 UNIDADE 7,00 CURSOS 4.000,00 -0-	Total Total 16.000,00 16.000,00
2002 / 2005 AÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAI - T NDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA EORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIV CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO CURSOS 4.000.00 CURSOS 4.000.00 CURSOS 4.000.00 CONTRATAÇÃO BÁSICA EORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIV CONTRATACAO DE NOVOS FUNCIONARIOS - 5 FUNCIONARIOS) UNIDADE UNIDADE	VA VA 2003 UNIDADE 7.00 7.00 CURSOS 4.000,00 4.000,00 4.00 VA	2004 DADE 000 JRSOS 000,00	2005 UNIDADE 7,00 CURSOS 4.000,00 -0-	Total 16.000,00 0,00 16.000,00 16.000,00
N & I Z W T	ARA FILMAGEM 2003 10ADE 7,00 JRSOS 000,00	2004 DADE ,00 JRSOS 000,00	2005 UNIDADE 7,00 CURSOS 4,000,00 -0-	Total 16.000,00 0,00 16.000,00
	ARA FILMAGEM 2003 10 ADDE 7.00 000,00 000,00	2004 DADE .00 JRSOS 000.00	2005 UNIDADE 7,00 CURSOS 4,000,00	Total 16.000,00 16.000,00
	2003 2003 11DADE U 7.00 URSOS 000,000	2004 DADE ,00 JRSOS 000.00	2005 UNIDADE 7,00 CURSOS 4.000,00	Total 16.000,00 16.000,00
	2003 #IDADE U 7.00 URSOS 000,00	2004 DADE ,00 JRSOS ,000	2005 UNIDADE 7,00 CURSOS 4,000,00 -0- 4,000,00	Total 16.000,00 0,00 16.000,00
	11DADE 0 7.00 JRSOS 000,00	DADE ,00 JRSOS 000.000	UNIDADE 7,00 CURSOS 4,000,00	16.000,00 0,00 16.000,00
	7.00 URSOS 000,00 -0 000,00	.00 JRSOS 200.00 -o 100,00	7,00 CURSOS 4,000,00 -0- 4,000,00	16.000,00 0,00 16.000,00
	000,00 -0 000,00	JRSOS 000,00 -0 100,00	CURSOS 4.000,00 -0- 4.000,00	16.000,00 0,00 16.000,00
	00,000	00°.00	4.000,00 -0- 4.000,00	16.000,00 0,00 16.000,00
	00,000	00,00	4.000,00	16.000,00
1 Z W		00,00	0000000	20000
z w	VA			•
	200 401 401			
	(PROC.ADM.27.222			
	2003	2004	2005	Total
Quantidade 5,00				
Produto: FUNCIONÁRIO				
Recurso Próprio: 65.497,84	-0	ļ	ģ	65.497,84
so Vinculado:	-0-	-0-	þ	00'0
Total: 65.497,84	-6-	-0-	þ	65.497,84
ELR026	-		Æ.	135
				,

ClJun		Prefeitura do Município de Jundiai	pio de Jundiai	eteO	13/3/2002
ELR026	SISTEM	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORCAMENTÁRIO - PPA 2002 - 2005	MENTÁRIO - PPA 2002 - 2005	Hora	15:55:55
	Anexo 2 - Den	nonstrativo das Ações por órga	Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por órgão, ano e Vinculo com os Recursos	rsos	
PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005 Secretaria: 55 - FUNDAÇÃO TELE	PLANO PLURIANUAL 2002 / 2005 Secretaria: 55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ -	JUNDIAÍ - TVE			
Programa: 0019 - ATEN Subtitulo: 0002 - MA	Programa: 0019 - ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA Subitítulo: 0002 - MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	O CONTINUADA			
Ação: 0001 -	Ação: 0001 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO		,		
Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	PERCENTIAL	PERCENTIAL	DEDCENTIA	IN THE PROPERTY OF THE PROPERT	
Quantidade	25,00	25.00	25.00	75.00 VAL	
Produto:	MANUTENÇÃO	MANUTENCÃO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	
Recurso Próprio:	897.240,00	1.053.026.47	1.145.297,71	1.246.796,88	4.342.361,06
Recurso Vinculado: Total:	897.240.00	1.053.026.47	10-	101	0,00
Programa: 0021 - INCENTIVO A CULTURA Subtitulo: 0002 - MANUTENÇÃO DE PF	grama: 0021 - INCENTIVO A CULTURA Subtitulo: 0002 - MANUTENÇÃO DE PROGR. DE ACÃO CONTINUADA	O CONTINUADA			
Ação: 0001 -	Ação: 0001 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO				
Código - Descrição	2002	2003	2004	2005	Total
Unidade:	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	
Quantidade	25,00	25.00	25,00	25,00	
Produto:	MANUTENÇÃO	MANUTENCAO	MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO	•
Recurso Próprio:	5.000,00	5.000.00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:	6.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00 20.000.00
Total da Secretaria;	1.014.137,84	1.104.426,47	1.196.697,71	1.298.196,88	8. 4.613.45 190x
ELR026		*			15. 62 1/2002 1/2002 10. 35. 40



ANEXO IV

ClJun

Prefeitura do Município de Jundiai

Data..: Hora..: 13/3/2002 15:58:51

ELR030

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002

Relação de Ações previstas para 2002

ódigo Titulo do Programa	Objetivo do Programa
19 ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCO
	LARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
ódigo Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtitulo
1 REORGANIZ E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JA EXISTE
,	TES (MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO)
001. AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E	
NOVAS TECNOLOGIAS	Quantidade: 25,00
	Unidade: PERCENTUAL
	Produto EQUIPAMENTOS
002. CONTRATAÇÃO DE REPORTER MIRIM	
	Quantidade: 1,00
	Unidade: UNIDADE
	Produto: CONTRATO
003 CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO PARA FILMAGEM	
	Quantidade: 7,00
	Unidade UNIDADE
	Produto: CURSOS
004. CONTRATAÇÃO DE NOVOS FUNCIONARIOS (PROC.ADM.27.222	
- 5 FUNCIONARIOS)	Quantidade: 5.00
	Unidade: UNIDADE
·	Produto: FUNCIONÁRIO
odigo Subtitulos / Ações	Objetivo do Subtítuto
2 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO
,	
001 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO	
	Quantidade: 25,00
	Unidade PERCENTUAL
	Produlo MANUTENÇÃO

The state of the s

CiJun

Prefeitura do Municipio de Jundiai

Dais..:

LEI 5814/20 13/3/24/02

ELR030

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2002 Relação de Ações previstas para 2002

Hora..:

15:58:51

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

Código Titulo do Programa
21 INCENTIVO À CULTURA

Objetivo do Programa

AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO A CULTURA

Código Subtitulos / Ações

Objetivo do Subtitulo

2 MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO

Ovanlidade: Unidade: Produlo: 25,00 PERCENTUAL MANUTENÇÃO